

## EDITAL PROEX 042/2021

Edital NUMAPE Londrina nº 014/2021

Conforme PORTARIA SETI/UGF Nº 009/2021

A Coordenadoria Estadual dos NUMAPES, Pro Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina - UEL e a Coordenação do Projeto Núcleo Maria da Penha - NUMAPE de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA Nº 009/SETI/UGF,

**TORNAM PÚBLICA** a seleção de **Profissionais de nível superior em Direito e Psicologia, bem como Estudantes de Graduação**, sendo a composição da equipe bolsista a ser selecionada, conforme Portaria nº 009/UGF, NUMAPE LONDRINA, a saber: **05 (cinco) Profissionais Graduados**, sendo **04(quatro) advogadas** e **01(uma) Psicóloga**, ainda **04 Estudantes de Graduação**, sendo **03 estudantes do Curso de Direito**, e **01 Estudante do Curso de Direito** com habilidades e formação em programas, Pacote Office (Excel, Power Point, Word, gráficos, etc), para auxiliar a Coordenação Estadual do NUMAPE em Londrina, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto **Núcleo Maria da Penha - NUMAPE**, Coordenado pela Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin.

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

**05 (cinco) Profissionais Graduados**, sendo:

**04 (quatro) advogadas - Profissionais do Direito – Advogadas** inscritas na OAB e cadastro no PROJUDI (assinatura eletrônica);

**01 (uma) Profissional de Psicologia – Psicóloga** com inscrição no CRP.

**04 (quatro) Estudantes de Graduação em Direito**, da Universidade Estadual de Londrina, do 2º ao 4º ano. O Estudante para atuar como auxiliar da Coordenação Estadual do NUMAPE em Londrina, poderá ser do 3º ou 4º ano, sendo:

02 (dois) para atuarem no período matutino;

01 (um) para atuar no período vespertino.

01 (um) para atuar no período matutino ou vespertino, desde que tenha habilidades para e formação em programas do Pacote Office (Excel, Power Point, Word, gráficos quantitativos, etc), para auxiliar a Coordenação Estadual do NUMAPE em Londrina.

Paragrafo Único: Conforme ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/UGF:  
“- O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades”.

## II. Quanto às vagas para Profissionais Graduados:

**Art. 2º** - Os Profissionais Graduados - Advogadas e Psicólogas aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Art. 3º** - Os **Bolsistas Profissionais Graduados - Advogadas** promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Londrina - PR;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;

VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VII – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

**Art. 4º** - O **Bolsista Profissional Graduado - Psicóloga** realizará atendimentos psicológicos às clientes atendidas pelo NUMAPE, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e da Orientadora da respectiva área:

- I - Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e levantar variáveis do contexto familiar e social da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;
- II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e/ou realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com a situação de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da mulher, entre outros comportamentos alternativos;
- III. Orientar familiares para que possam oferecer apoio à mulher, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito do contexto familiar, e de instituições com as quais tem contato, etc.,
- IV. Encaminhar mulheres e familiares para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos na situação de risco;
- V. Contribuir para o levantamento de pesquisas na área sobre o papel do psicólogo no trabalho com mulheres em situações de risco;
- VI. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto a Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- VII. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades pertinentes;
- VIII. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados.

**Art. 5º** - Poderá inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas Profissionais Graduados - Advogadas e Psicóloga**, candidata graduada em instituição de ensino superior, dos cursos de Direito e Psicologia, respectivamente, desde que NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UGF A MAIS DE 3 ANOS, NÃO HÁ RESTRIÇÃO QUANTO AO TEMPO DE FORMADO, e que preencha os seguintes requisitos:

- I- À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;
- II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogadas;
- IV - Inscrição no Conselho Regional de Psicologia, aos candidatos à vaga de bolsista Psicóloga.

**Art. 6º** - São **documentos exigidos** para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. **Curriculum Vitae documentado**;
- d. Carteira da OAB, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
- f. Carteira do CRP, aos candidatos à vaga de bolsista Psicólogo;

- g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);]
- h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

### **III. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação da UEL:**

**Art. 7º** - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IEES públicas e aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

**Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Graduados, em cuja seleção não estará participando;

**Art. 8º** - Os **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito** desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais Advogadas e Psicóloga da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II - Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;
- III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);
- V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

**Art. 9º** - São **documentos exigidos** para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
  - a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
  - b. Histórico Escolar atualizado;
  - c. Carteira de Identidade;
  - d. *Curriculum Vitae* **documentado**;
  - e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

**Parágrafo Único.** Poderão inscrever-se no **processo de seleção** às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**, os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido pela UEL, **que estejam cursando entre o segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contra turno do horário de aula e que à época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

#### **IV. Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 10º** - As inscrições serão efetuadas **somente pelo e-mail do NUMAPE, numape.londrina@uel.br nos dias 05/08/2021 a 11/08/2021, até as 23:59hs,** mediante apresentação de toda documentação exigida.

**Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

O NUMAPE Londrina está situado à Rua: Brasil 742 - Centro, Londrina- PR.

**Parágrafo Único.** Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 11º** - O candidato **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

**Art. 12º** - A entrevista será realizada de forma on-line e realizada **nos dias 16 e 17 de agosto de 2021** para os **Profissionais Graduados (Direito e Psicologia)** e para os **Estudantes no dia 18 e 19 de agosto de 2021,** através da Plataforma GOOGLE MEET, a ser informado antes do início das entrevistas conforme a inscrição para a entrevista, o horário será iniciado a partir das **08:30 horas e segue conforme o número de inscritos, será informado** por ordem de inscrição para a entrevista, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

**Art. 13º** – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

§ 1º Para os candidatos às vagas de **Profissionais Graduados - Advogadas**:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga de **Profissional Graduado** de Nível Superior-**Psicóloga**:

- I - Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia.
- II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.
- III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.
- IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia.
- V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.
- VI - Possuir pós-graduação na área da Psicologia.
- VII - Participação em programa de formação complementar.
- VIII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia.

§ 3º Para os candidatos às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito do 2º ao 4º ano**:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

§ 4º Para os candidatos à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito, do 3º ou 4º ano, para atuar como estagiário do Direito e da Coordenação Estadual do NUMAPE, que tenha formação e conhecimentos nos programas do Pacote Office (Excel, Power Point, Word, gráficos quantitativos, etc.)**

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

VIII – Comprovante de Curso de tecnologia/informática - Pacote Office (Excel, Power Point, Word)

**Art. 13º** – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Art. 14º** - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

#### **Área do Direito – Profissional Advogada**

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Advogada do NEDDIJ – Carolina Freitas Silva

Professora Orientadora do NEDDIJ - Maria Aparecida Piveta Carrato - Membro

Psicóloga do NUMAPE – Heloisa Nagy Silva - Membro

Professora Colaboradora – Amanda Cristina Carvalho Canezin - Suplente

#### **Área do Direito – Estudante**

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Advogada do NEDDIJ – Denise Santos Carvalho

Professora Orientadora do NEDDIJ – Profa. Me. Maria Aparecida Piveta Carrato - Membro

Psicóloga do NUMAPE - Heloisa Nagy Silva - Membro

Professora Colaboradora – Amanda Cristina Carvalho Canezin - Suplente

#### **Área da Psicologia - Psicóloga**

Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE - Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Orientadora da Psicologia do NUMAPE - Prof. Dra. Edmarcia Manfredin Vila - Membro

Psicóloga do NEDDIJ - Brenda Luiza de Castro - Membro

Advogada do NEDDIJ – Sara Regina Brusarrosco - Suplente

#### **Art. 15º - Da vinculação/adesão ao projeto**

I - Os Graduados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

#### **V. Do resultado final:**

**Art. 16°** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 27 de agosto de 2021, a partir das 14h, na página do NUMAPE e na página da PROEX/UEL - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php> .

**Art. 16°** - Os candidatos aprovados deverão comparecer ao NUMAPE no dia 30 de agosto de 2021, a partir das 10h para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de setembro de 2021 nos horários respectivos da inscrição e seleção. Para os Profissionais Graduados são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Para os estudantes de graduação são 04 (quatro) horas diárias (manhã das 08h às 12h horas e vespertino das 13h30 às 17h30).

#### **VI. Dos recursos:**

**Art. 17°**- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail [numape.londrina@uel.br](mailto:numape.londrina@uel.br), pela comissão da Seleção.

#### **VII. Do início das atividades:**

**Art. 18°** - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está **condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI/UGF e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos Recursos financeiros**. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NUMAPE, com previsão de início para 01 de setembro de 2021, pelo prazo de 12 meses.

Londrina, 04 de agosto de 2021.

(assinado no original)

Profª Drª Claudete Carvalho Canezin  
Departamento de Direito Privado  
Coordenadora – NUMAPE Londrina  
Coordenadora Estadual dos NUMAPES-Pr

Profª Drª Mara Solange Gomes Dellarozza  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade  
UEL/PROEX



**ANEXO I**

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 042/2021 –  
Edital NUMAPE 014/2021**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no  
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 039/2021 – do Edital  
NUMAPE 014/2021**

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 042/2021 –  
Edital NUMAPE 014/2021**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Candidato à vaga de: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 042/2021 – Edital NUMAPE 014/2021

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento R.G. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 5º** (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa), da PORTARIA **UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 042/2021 – do Edital NUMAPE 014/2021**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 042/2021 –**  
**Editais NUMAPE 014/2021**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Profissional Graduada -  
ADVOGADA:**

<b>Crítérios</b>	<b>Quantidade (Preencher)</b>	<b>Pontuação (Preencher)</b>	<b>Pontuação conferida pela comissão</b>
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. <b>(Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. <b>(Valor 1,0)</b>			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. <b>(Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. <b>(Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas <b>(Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito <b>(Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito <b>(Pontuação máxima = 0,5)</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UUEL Nº 042/2021 –**  
**Editais NUMAPE 014/2021**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:**

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. <b>(Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. <b>(Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família <b>(Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. <b>(Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. <b>(Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. <b>(Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. <b>(Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:**

**Assinatura de concordância \_\_\_\_\_**

**ANEXO III**  
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UUEL Nº 042/2021 –**  
**Editais NUMAPE 014/2021**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO que tenha formação e conhecimentos nos programas do Pacote Office**

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. <b>(Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. <b>(Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família <b>(Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. <b>(Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. <b>(Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. <b>(Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. <b>(Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Comprovante de Curso de tecnologia/informática - Pacote Office (Excel, Power Point, Word). <b>(Pontuação máxima = 1,0)</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:**

**Assinatura de concordância** \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, PROEX/UEL Nº 042/2021 –**  
**Editais NUMAPE 014/2021**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Profissional Graduada - PSICÓLOGA**

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia. <b>(A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)</b>			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. <b>(A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).</b>			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família. <b>(A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).</b>			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. <b>(A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)</b>			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. <b>(A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).</b>			
Possuir pós-graduação na área da Psicologia. <b>(A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)</b>			
Participação em programa de formação complementar na área de Psicologia. <b>(A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).</b>			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia. <b>(A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).</b>			
<b><u>TOTAL</u></b>			

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
**A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_:**  
 Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_